TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021 EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE 🖔 SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO 5 ESTADO DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ/MF sob nº 62646625-0001/82 com sede na AV. NOVE DE JULHO 15, ANDAR 40- BELA VISTA-SÃO PAULO ora legalmente representada pelo seu Presidente © CALISTO CARDOSO DE BRITO inscrito no CPF/MF sob nº 506.098.078-20, e, Vice Presidente ROJIVAL GAMA DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF 088.673.308-10 de outro lado, a SINDICATO DE # EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE 🖁 TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SINCOR-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº44.921.823-0001-25, situada na Rua LIBERO BADARÓ, PAULO-SINCOR-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n°44.921.823-0001-25, situada na Rua LIBERO BADARO, 293-ANDAR- 29- CONJ. A, B,C e D, ora representada pelo seu Presidente ALEXANDRE MILANESE CAMILLO, inscrito no CPF/MF sob n° 012.333.138-27 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À** CAMILLO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.333.138-27 resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021, nos termos abaixo:

A partir da assinatura deste instrumento, a CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DIA DO SECURITÁRIO passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA DIA DO SECURITÁRIO - Fica reafirmado que a 3º (terceira)

segunda-feira do mês de outubro será reconhecida como o DIA DO SECURITÁRIO, o qual será considerado

- como dia de repouso remunerado e computado no tempo de serviço para todos os efeitos legais.

 § 1º A Empresa, por liberalidade, excepcionalmente no ano de 2021, poderá optar pela antecipação do repouso remunerado referente a comemoração do DIA DO SECURITÁRIO para a 2º (segunda) segunda-feira do mês de outubro formalizando a comunicação ao sindicato via e-mail, sendo mantidas as demais determinações, sem prejuízo para as partes.

 § 2º O descumprimento da presente Cláusula implicará na multa de valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do maior piso salarial e será paga em favor do Empregado, logo após a formal e devida compressação.
- por cento) do maior piso salarial e será paga em favor do Empregado, logo após a formal e devida comprovação.

 § 3° A Empresa deverá comprovar o pagamento da multa perante o Sindicato dos Empregados da base territorial correspondente.
- § 4º- Não se aplica a penalidade aqui prevista na hipótese estabelecida no §1º da cláusula- JORNADA DE TRABALHO SEMANAL.

 § 5º- Nas hipóteses de regime de turnos, o DIA DO SECURITÁRIOS poderá ser compensado em alguma segunda ou sexta-feira, desde que, seja dia útil, a critério das partes.

 DISPOSIÇÕES FINAIS

 Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO-2021

 E por apresentar vontade soberana das PARTES, segue o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho, devidamente assinado e rubricado de forma digital.

 Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Milanese Camillo. Este documento foi assinado eletronicamente por Rijosval Gama de Oliveira, Calisto Cardoso de Brito e Vivien Lys Porto Ferreira Da Silva.

SÃO Paulo - SP, 21 de Setembro de 2021.

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO ESTADO DE SÃO PAULO

CALISTO CARDOSO DE BRITO CPF 506.098.078-20 CPF 088.673.308-10 VICE-PRESIDENTE

SINDICATO DE EMPRESÁRIOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DA CORRETAGEM E DA DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS, RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO DOS ESTADO DE SÃO PAULO-SINCOR-SP. ESTADO DE SÃO PAULO- SINCOR-SP.

> ALEXANDRE MILANESE CAMILLO CPF 012.333.138-27 **PRESIDENTE**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal AssinaSEG. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaseg.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F2C-B5F9-8C6E-84D6 ou vá até o site https://assinaseg.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F2C-B5F9-8C6E-84D6



Hash do Documento

C2F8D48280217DDDE25975A57C693C8FF8AD0349933FEEE9C6CA48FD2248CB4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

☑ rijosval Gama de Oliveira - 088.673.308-10 em 23/09/2021 08:35 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: rijo@securitariosp.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Sep 23 2021 08:35:34 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília) **Geolocation** Latitude: -23.5405312 Longitude: -46.6419712 Accuracy: 1482.9871543270485 **IP** 187.74.63.252

Assinatura:

Hash Evidências:

71070D1DE9D6205DB73DB8297AAE393C58CAE6AC64F2040C503D3B1CD05C8029

Calisto Cardoso de Brito - 506.098.078-20 em 22/09/2021 12:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: calisto@securitariosp.org.br

Rujosval J. de Sirtua

Evidências

Client Timestamp Wed Sep 22 2021 12:45:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5515 Longitude: -46.6343 Accuracy: 51410

IP 187.74.63.252

Assinatura:

Calisto C Brito

Hash Evidências:

4EE8809E4B84318C4DE2205E85BDD0E8031E56F9DE3EE6A579E6B26CE2FBEBEA

✓ Alexandre Milanese Camillo - 012.333.138-27 em 21/09/2021 17:20 UTC-03:00 **Tipo:** Certificado Digital

✓ Vivien Lys Porto Ferreira Da Silva - 285.750.728-38 em 21/09/2021 15:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: vivienlys@pff.adv.br

Evidências

Client Timestamp Tue Sep 21 2021 15:33:40 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.708 Longitude: -46.5506 Accuracy: 10658

IP 186.193.226.131

Assinatura:

Hash Evidências:

AF30ECC43428C63EC402F6F91A6A20D7416DAF4D2B9474F0A444F752627AB44B

